



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PAUTA N.º 4/2.026

3ª Sessão Ordinária – 3 de março – 20h

Abertura

Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “*Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos*” (art. 146, RI).

1ª PARTE – EXPEDIENTE

I – Ata de Sessão n.º 3/2.026 (1ª Sessão Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2.026).

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Proposições:

Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.078.950,70.

Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Ofício:

Ofício n.º 59/2.026 (n.º de protocolo 39/2.026), recebido em 02/03/2.026 – Apresenta resposta ao Ofício IVCG n.º 1/2.026, informando a impossibilidade de atender ao pedido de elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos solicitados. – Registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal como **Ofício Recebido n.º 8/2.026**, e encaminhado ao Vereador Caio por *Whastapp*, na data do protocolo.

III – Expediente dos Vereadores:

Proposições:

Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026 – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Confere a denominação de “Raimundo Martins Rodrigues” para atual área pública, e futura praça, localizada no Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque.

Emendas:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026 – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Corrige erro material constante da ementa do projeto.

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026 – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Corrige erro material de redação constante no art. 1º do projeto.

Indicações:

Indicação n.º 16/2.026 – *Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos, adote providências, se necessário com a própria concessionária ENTREVIAS, de sorte a estabelecer mão única de direção ao final da Rua Brasil, em frente à EMEI Maria Aparecida Milani Bedusque, ainda que apenas para coletivos da Educação, de sorte a viabilizar o retorno desses via Rodovia Rachid Rayes.

Indicação n.º 17/2.026 – *Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde e o Setor de Engenharia, adote as providências de infraestrutura elétrica (fiação) que se fizerem necessárias na sala que abriga a máquina de raio-X da odontologia no Pronto Atendimento, para viabilizar o seu uso e consequente atendimento à população.

Indicação n.º 18/2.026 – *Autores: Vereadores Isio Ribeiro dos Santos Brito e Maria Cristina de Almeida Bressan* – Indicamos ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Serviços Públicos, determine, com urgência, a limpeza, tanto interna quanto externa, do local em que é depositado o lixo reciclável do Município, situado no Bairro Santa Luzia, após o prédio da APRUME, tudo como forma de prevenir a reprodução indesejada de insetos, como o mosquito da dengue, e/ou animais peçonhentos.

Indicação n.º 19/2.026 – *Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, determine a realização de uma pesquisa prévia à abertura do próximo concurso público, de forma a mapear a existência de possíveis candidatos que sejam doadores de sangue, para que futuramente se possa elaborar estudo de impacto orçamentário e financeiro envolvendo a isenção total ou parcial da taxa de inscrição de tais certames.

Indicação n.º 20/2.026 – *Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas e o Setor de Manutenção de Estradas Rurais, realize, com urgência, em razão do período de safra, melhorias em todas as Estradas Rurais do Município, realizando inclusive, se preciso, a contratação de empresa terceirizada para tanto.

Momento para as Indicações Verbais, se houver.

Intervalo regimental de 15 minutos (art. 157, p. único, RI)
Reinício com chamada nominal para verificação do quórum



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Matérias em regime de urgência

1. Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026 – Autor: *Prefeito Municipal* – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.078.950,70.

* As Comissões já aprovaram seus Pareceres pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito, com a seguinte Emenda:

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026 – Autora: *Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Corrige erro material constante da ementa do projeto.

Discussão e votação simbólica. Se aprovado com a alteração promovida pela Emenda, vota-se a redação final.

Redação final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 9/2.026 – Autora: *Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.950,70.

Discussão e votação simbólica. Se aprovado, a presidência anuncia que a proposição seguirá para sanção, nos termos da redação final.

2. Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026 – Autor: *Prefeito Municipal* – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

* As Comissões já aprovaram seus Pareceres pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito, com a seguinte Emenda:

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026 – Autora: *Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Corrige erro material de redação constante no art. 1º do projeto.

Discussão e votação simbólica. Se aprovado com a alteração promovida pela Emenda, vota-se a redação final.

Redação final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2.026 – Autora: *Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Discussão e votação simbólica. Se aprovado, a presidência anuncia que a proposição seguirá para sanção.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Depende da presença de 1/3 (um terço) da Câmara para ser realizada. Seu tempo máximo de duração é 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Nada consta.

Encerramento

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.